ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO

Diário Oficial do Município

Lei Nº. 006 de 22 de junho de 2005

ADMINISTRAÇÃO PREFEITO CONSTITUCIONAL FABIO ROLIM PEIXOTO

ANO XX – SEPARATA Nº. 0003 – CALDAS BRANDÃO – PB – SEXTA - FEIRA 10 DE OUTUBRO DE 2025

PODER EXECUTIVO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00021/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00021/2025, fundamentada no Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de atração musical JOYCE TAYNÁ, em comemorações artísticas, aos festejos tradicionais de REVEILLON 2026 em caldas brandão/PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: GLOBAL GESTAO, CONSULTORIA EM TECNOLOGIA E PUBLICIDADE LTDA - R$ 120.000,00.

Caldas Brandão - PB, 09 de Outubro de 2025
FABIO ROLIM PEIXOTO - Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de atração musical JOYCE TAYNÁ, em comemorações artísticas, aos festejos tradicionais de REVEILLON 2026 em caldas brandão/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00021/2025, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 10.010 Secretaria Municipal de Cultura – 13 392 1003 2047 Manut de Eventos e Apoio a Ativ Culturais – 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até 31/03/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Caldas Brandão e: CT Nº 00091/2025 - 09.10.25 - GLOBAL GESTAO, CONSULTORIA EM TECNOLOGIA E PUBLICIDADE LTDA - R$ 120.000,00.

Comprovante de publicidade. Doc. 147666/25. Data: 02/12/2025 11:28. Responsável: Marcones de S. Monteiro.
Impresso por convidado em 10/11/2026 15:52. Validação: 384B.2805.5575.2B3E.CE5C.4F3A.8E27.7721.